



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE**

REF.: PROCESSO Nº 6090/2020 – SESAU

INTERESSADO: LUIZ GONZAGA

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL QUE SEDIA A USF HELIOLÂNDIA/SÃO PAULO.

Considerando a solicitação manejada pelo Fiscal do Contrato Sra. Rosana Suely Serpa da Silva, qual seja a possibilidade da prorrogação da vigência do Contrato nº 019/2016 – SESAU, cujo objeto é a prorrogação do aluguel de imóvel onde funciona a USF Heliolândia/São Paulo;

Considerando que o proprietário do imóvel, Sr. Luiz Gonzaga manifestou-se favoravelmente a renovação contratual;

Considerando o que dispõem o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, e diante da não ocorrência de prejuízo à Administração Pública com o que fora solicitado, cito a devida prorrogação;

Considerando a insuficiência dos recursos financeiros deste Município para no momento promover a construção de prédio específico para este fim e a urgência que o caso requer;

Considerando que o serviço público deve ser prestado continuamente e de forma adequada, atrelado ao princípio da Supremacia do Interesse Público, que representa um dos pilares da Administração Pública, principalmente quando envolve a área da saúde;

AUTORIZO E JUSTIFICO, em obediência ao disposto no art. 57, §2º da Lei nº 8.666/93, a formalização do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2016 – SESAU, firmado com a Sr. Luiz Gonzaga, proprietário do imóvel que sedia a USF Heliolândia/São Paulo, situado à Travessa São Paulo V, Quadra 36, Casa 01, Distrito Industrial, CEP 67.035-370 – Ananindeua/PA. Cujo procedimento deverá ser adotado em estrita observância ao que preceitua o artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ao Controle Interno para análise e manifestação quanto a regularidade do processo.


Paulo Campos
Secretário Municipal de Saúde

**PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA**

Ananindeua/PA, 09 de junho de 2020